

F. Antunes

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola

(artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.min-edu.pt, o procedimento de seleção e recrutamento de um Técnico Especializado de Ação Educativa, para o ano letivo 2025/2026, pelo prazo de três dias úteis, a partir da data de validação por parte das entidades competentes, a oferta de contratação de escola abaixo indicada:

Horário Nº	Grupo de Recrutamento	N.º Horas	Caraterização das Funções	Modalidade do Contrato de Trabalho	Local de Trabalho
27	Técnico Especializado	9	Formador no Curso de RVCC Profissional de Técnico/a de Ação Educativa e Formador das UFCD's na área de Serviços de Apoio a Crianças e Jovens	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira e Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

2. Duração do contrato

O presente contrato é celebrado para o ano letivo 2025/2026, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. Requisitos de admissão

- Habilitação académica de nível superior na área da:
 - Educação (Educadores de Infância e 1º Ciclo);
- Possuir CAP/CCP.

4. Critérios de seleção

Os previstos nos n.ºs 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, com a seguinte ponderação:



4.1 - Avaliação do Portefólio, com a ponderação de 30%

a) Perfil académico adequado ao lugar a que se candidata:

- Formação superior na Área da Educação (pré-escolar / 1º ciclo do ensino Básico) :
15 pontos

- Formação acrescida (cumulativa):

- Mestrado: 8 pontos;
- Pós-graduação: 7 pontos;

Nota: Os candidatos devem enviar o portefólio, até ao último dia de candidatura, para o seguinte e-mail: escolasmoimenta@centroqualifica.gov.pt

4.2 - Experiência profissional na área da Educação, contado até 31/08/2025, com a ponderação de 35%

a) Neste ponto serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- Até 2 anos = 15 pontos;
- De 2 a 5 anos = 20 pontos;
- Mais de 5 anos = 25 pontos.

b) Experiência/Conhecimentos no âmbito dos processos de RVCC Profissional: 10 pontos

4.3 - Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%

Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os quatro elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:

- Facilidade de expressão e comunicação – 8 pontos.
- Conhecimentos da função a desempenhar -15 pontos.
- Relação com o meio - atitudes e formas de articulação – 7 pontos.
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – 5 pontos.

5. Ordenação dos candidatos

a) 1ª ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (<https://escolasmoimenta.pt/>);

b) **Lista final:** Ordenação após a entrevista.

6. Entrevista

- a) A entrevista é efetuada pelo júri do concurso (presidente e dois vogais efetivos);
- b) A entrevista é presencial, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos pontos 4.1 e 4.2 do presente aviso de abertura, sempre que não seja possível selecionar um candidato e terá lugar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que os candidatos deverão apresentar, no momento da entrevista, os documentos comprovativos, que não constem no portefólio.

7. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- i. Candidato com maior nº de dias de experiência profissional na área;
- ii. Candidato com classificação académica mais elevada;
- iii. Candidato com mais idade.

8. Publicação das Listas Finais:

Terminado o processo de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será efetuada, nos termos do n.º 15 do art.º 39º, do Decreto-lei supracitado, na página eletrónica do agrupamento de Escolas (<https://escolasmoimenta.pt/>), e na escola sede do agrupamento.

9. Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não preencham os requisitos de admissão;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não compareçam à entrevista.

Moimenta da Beira, 09 de setembro de 2025.


A Diretora,
Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes
Paula da Ascensão Santos Monteiro Fernandes